



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha, a PREGOEIRA, e a EQUIPE DE APOIO, do Município reuniram-se na sala de licitações, no “Centro Administrativo Municipal Ângelo Araldi, localizado na Rua São José, 2500, bairro Centro em Flores da Cunha, RS com o objetivo de abrir e processar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de que trata o Edital nº. 003/2010, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**” de **TUBOS, MEIO FIO E BLOQUETOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO**. As condições praticadas neste **“Registro de Preços”** são as constantes no Edital de Pregão 003/2010 e seus anexos e proposta apresentada pelos licitantes, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de HOMOLOGAÇÃO da licitação. Às 14 horas foi aberta a Sessão Pública de realização do pregão, procedendo inicialmente à fase de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Apresentou proposta e cumpriu os elementos necessários para o credenciamento no certame a seguinte empresa:

A empresa **INDÚSTRIA FLORENSE DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 89.085.310/0001-60 estabelecida na Rua Frades Capuchinhos, nº 1009, Flores da Cunha-RS, neste ato representada pelo Sr. Eusébio César de Bastiani, inscrito no CPF nº 461.190.510-15.

Em seguida a pregoeira procedeu à abertura do envelope "proposta", elaborou a classificação dos valores lançados na tabela em anexo e na seqüência deu início a fase competitiva para cada lote entre as empresas classificadas, solicitando os lances verbais decrescentes. Fica registrado no sistema de REGISTRO DE PREÇOS na Diretoria de Compras os valores ofertados pela(s) empresa **INDÚSTRIA FLORENSE DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** conforme lances registrados na tabela de lances em anexo para futuras possíveis aquisições por esta municipalidade. Fica a licitante desde já ciente do compromisso de fornecer os produtos referentes aos lotes em que foram vencedoras, com os preços aqui REGISTRADOS, sempre que a Prefeitura necessitar fazer aquisição durante a vigência do presente Registro. Encerrada a sessão de lances, passando a verificação dos documentos exigidos para a habilitação constatou-se que a empresa cumpriu o exigido no Edital. Perguntado ao licitante da intenção de interpor recurso, o mesmo declinou do direito e prazo legal. Às 15 horas foi dado por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e sua equipe de apoio e licitante credenciado presente. Encaminhamos para autoridade superior para a homologação, salvo maior juízo. Nada mais constar.

INDÚSTRIA FLORENSE DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Eusébio César de Bastiani